



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA - DB/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518308 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 68/2024/DB/CCBS/R

São Carlos, 02 de setembro de 2024.

Para:
Conselho de Administração
Secretaria dos Órgãos Colegiados

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada

Ilma. Sr.ª

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 8.666/93;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº XXX/2024), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Botânica vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso

das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam abaixo:

Equipamento: Kit Estufa Plantfort

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Kit de estufa para cultivo de plantas em casa de vegetação

Valor estimado: R\$ 3.326,10

Equipamento: Espectrofotometro

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: ESPECTROFOTÔMETRO V-VISIVEL (MONO-FEIXE) MOD VM-5 BEL - PART. NUMBER: OX071 -- Marca BEL

Valor estimado: R\$ 5.777,56

Equipamento: pHmetro

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: PHMETRO BANCADA MOD PHS3BW - PART. NUMBER: PHS3BW -- Marca BEL

Valor estimado: R\$ 1.408,99

Equipamento: Balança

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: BALANÇA SEMI-ANALITICA 320G DIV. 0,001G BIVOLT REF. BL320H NCM: 90160090 Código: 02B2175.08.CC
Marca: Shimadzu

Valor estimado: R\$ 3.622,00

Equipamento: Fonte para Balança

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações: FONTE DE ALIMENTACAO P/SERIE BL REF. 000-01086-01 USO INT. NCM: 85044030 CÓDIGO: 12F2814.08.CC
MARCA: SHIMADZU

Valor estimado: R\$ 103,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões.

1. O Kit Estufa permitirá criar condições adequadas para cultivo de plantas nativas e exóticas utilizadas em aulas práticas dos cursos de Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas. Também suportará as linhas de pesquisa do Departamento de Botânica.
2. Os demais itens (espectrofotômetro, pHmêtro, e balança) serão utilizados em aulas práticas ministradas aos mesmos cursos listados acima.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Leonardo M Borges

Vice-chefe do Departamento de Botânica



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maurici Borges, Docente**, em 05/09/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1567580** e o código CRC **60CA6BA0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026957/2024-08

SEI nº 1567580

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 598/2024

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Ana Teresa Lombardi

Chefe do Departamento de Botânica – DB - 9607

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação recebida em 04 de setembro, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 17.955,01 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Data da apuração: 04/09/2024.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Angela Lopes de Almeida

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 428

Aquisição de materiais
permanentes para o Departamento
de Botânica (DB)

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016, e a documentação constante no Proc. nº 23112.026957/2024-08,

RESOLVE

1. Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Of. nº 68/2024/DB/CCBS/R (1567580), adquiridos com recurso oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada, para o Departamento de Botânica (DB/CCBS).
2. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**,



em 09/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1573994** e o código CRC **EB3D9D7C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026957/2024-08

SEI nº 1573994

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023